



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI

#### INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 4/2017

**Autor:** CARLOS EDUARDO DE MOURA

**Ementa:** DISPÕE SOBRE ANISTIA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PROTOCOLO GERAL Nº 161/2017**

Data: 27/01/2017 - Horário: 16:00



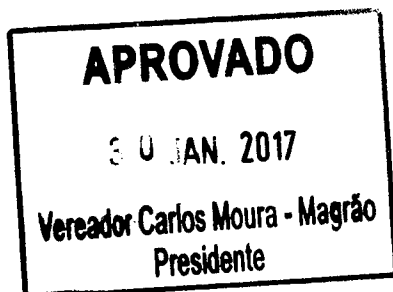
**Dispõe sobre a anistia de créditos tributários do Município de Pindamonhangaba e dá outras providências.**

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Indicação de Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a anistia de multas, juros e honorários advocatícios, aos contribuintes que possuem débitos com o Município, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizadas ou não.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 27 de janeiro de 2017



CARLOS MOURA-MAGRÃO



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### Justificativa

Nobre pares,

**Considerando** que, a referida indicação de projeto de lei, visa dar ao munícipe condições de quitar ou renegociar seus Tributos, IPTU/ISS/ALVARÁ, permitindo ao mesmo, sanar o problema de emissão de nota fiscal da sua empresa e automaticamente regularizando sua situação com o município e demais órgãos de crédito como o SERASA;

**Considerando** que, a concessão de anistia de juros e multas de IPTU/ISS/ALVARÁ, visa dar aos munícipes que estão inseridos na Dívida Ativa, condições para regularização do processo na Vara de Execução Fiscal do município;

**Considerando** que, a arrecadação dos Tributos Municipais como: IPTU/ISS/ALVARÁ, primordial para que a Prefeitura execute diversos serviços para a população nas áreas de saúde, educação e assistência social e obras públicas;

Solicito aos nobres vereadores a aprovação desta Indicação de Projeto de Lei, importante para o município aumentar sua receita, para que os mesmos sejam convertidos em melhorias para a população.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 26 de janeiro de 2017

  
**CARLOS MOURA-MAGRÃO**  
**VEREADOR**